



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2369 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 01 DE JUNHO DE 2026

Alunos de Angra são premiados na Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas

Estudantes participaram da cerimônia e foram premiados em nível estadual e nacional, além de receberem convite para o Programa de Iniciação Científica (PIC)

Seis alunos de Angra dos Reis foram premiados na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), referente à competição do ano de 2025. A cerimônia de premiação aconteceu na última quinta-feira, 28 de maio, no Rio de Janeiro, reunindo estudantes de diferentes municípios do estado.

Entre os premiados, uma estudante é da Escola Municipal Professora Amélia Lage, na Garatucaia. Os outros cinco frequentam a Unidade de Trabalho Diferenciado e Altas Habilidades (UTD-AH), no Parque das Palmeiras, referência no Estado do Rio de Janeiro no incentivo a alunos com altas habilidades e no desenvolvimento de atividades voltadas para olimpíadas do conhecimento.

Todos os medalhistas receberam convite para participar do Programa de Iniciação Científica (PIC). A participação no programa representa um primeiro contato com o universo acadêmico, além de possibilitar o envolvimento dos estudantes em eventos voltados para a matemática e o acesso a instituições que valorizam resultados em olimpíadas científicas.

Premiação estadual

Na premiação estadual, o principal destaque foi Victor Nagae Figueiredo, da UTD-AH, que conquistou medalha de ouro no Nível 2, destinado a estudantes do 8º e 9º anos. No mesmo nível, Davi do Carmo da Costa e Lucas Figueiredo Lopes, também da UTD-AH, receberam medalhas de prata.

Ainda no Nível 2, foram premiados com medalha de bronze Joana dos Santos Miranda, da Escola Municipal Professora Amélia Lage; João Ricardo Almeida Lira da Silva, da UTD-AH; e Wenderson Ernandes Silva dos Santos, também

da UTD-AH. No Nível 1, voltado para alunos do 6º e 7º anos, Bernardo de Souza Oliveira, da UTD-AH, também conquistou medalha de bronze.

Premiação nacional

Na premiação nacional, Victor Nagae Figueiredo, da UTD-AH, conquistou medalha de prata no Nível 2. No mesmo nível, Davi do Carmo da Costa e Lucas Figueiredo Lopes, também da UTD-AH, receberam medalhas de bronze.

Já no Nível 1, Joana dos Santos Miranda, da Escola Municipal Professora Amélia Lage, também conquistou medalha de bronze.

Preparação para as provas

A preparação dos alunos da UTD-AH para a OBMEP acontece ao longo de todo o ano, com o uso de provas anteriores como exercícios, simulados e participação em outras olimpíadas do conhecimento.

Histórico de bons resultados

A UTD-AH mantém um histórico de bons resultados na OBMEP. No ano passado, quatro alunos que frequentavam a unidade foram premiados com medalhas em nível estadual e nacional.

— Todos os anos, estudantes da UTD-AH conquistam medalhas na OBMEP, uma das maiores olimpíadas estudantis do país. A competição estimula o estudo da matemática, identifica talentos e incentiva o desenvolvimento acadêmico dos alunos da rede pública. Ver nossos estudantes alcançando esses resultados, inclusive com medalhas em nível nacional, é motivo de muito orgulho para toda a rede municipal de ensino — comentou o secretário de Educação, Paulo Fortunato.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRIK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

THAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de servidores (Processo SEI n° 2025-15007233) e o acréscimo financeiro (Processo SEI n° 2025-15007148) referente a inclusão de 01 (um) médico ao quadro de profissionais da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama.

CESSÃO: Ficam cedidos ao IGEDES, conforme consta no Processo SEI n° 2025-15007233, para exercerem suas atividades no Hospital Maternidade de Angra dos Reis – HMAR, os servidores abaixo relacionados:

- Maria José Migliorini Machado de Souza – Médica Anestesiologista – 24 horas – Matrícula 10937.
- Viviane Bogado Leite Torres – Médica Clínica Geral Ambulatório – 24 horas – Matrícula 4501914.
- Fábio Cortines Laxe – Médico Clínico – 24 horas – Matrícula 17260.
- Eliezer Estevam de Barros Júnior – Médico da Estratégia e Saúde da Família – 40 horas – Matrícula 4501780.
- Elisa Avancini Marques Braga – Médica Ginecologista – 24 horas – Matrícula 17226.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os profissionais citados, serão cedidos com ônus para a municipalidade, ficando o IGEDES responsável por enviar para esta Secretaria, ao final de cada mês, o controle de frequência dos referidos profissionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cessão será formalizada com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026, produzindo seus efeitos administrativos e jurídicos a partir da referida data.

ACRÉSCIMO: O acréscimo financeiro para inclusão de 01 (um) médico ao quadro de profissionais da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama, corresponde ao montante de R\$ 219.911,52 (duzentos e dezenove mil e

novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado através da solicitação no Ofício nº 619/2025/IGEDDES, constante na ID nº 00928952, do processo administrativo nº SEI-2025-15007148, a contar de 02 de outubro de 2025, e conforme quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	HORAS SEMANAIS	SALÁRIO	VALOR DA NOTA
CIRURGIÃO MASTOLOGISTA	1	24 HORAS	R\$ 20.000,00	R\$ 27.488,94

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro do Termo de Colaboração é de R\$ 219.911,52 (duzentos e dezenove mil e novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2755.335085.15001002, Ficha 20260858, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 684, de 02/03/2026, no valor de R\$ 7.328.723,08, com saldo de R\$ 201.217,33.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 13019/2014, e Art. 14 da Lei Federal nº. 9.637/98 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº. 1.125/2022.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2025-15007233 e SEI nº 2025-15007148.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO

DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, com respectivo acréscimo financeiro do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis/HMAR, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/06/2026 e término em 31/05/2028.

ACRÉSCIMO: O acréscimo financeiro decorrente da ampliação dos serviços já existentes corresponde à diferença mensal no valor de R\$ 743.148,17 (setecentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos), somada ao acréscimo mensal de R\$ 347.095,98 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à implantação dos serviços de Colposcopia, Histeroscopia e Fisioterapia Pélvica/Geral. Assim, o montante total do acréscimo financeiro mensal perfaz o valor de R\$ 1.090.244,15 (um milhão e noventa mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Em razão das alterações promovidas, o valor mensal do contrato passa a corresponder a R\$ 8.735.563,16 (oito milhões e setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Ademais, cumpre destacar que as despesas destinadas à execução de Obras e Investimentos totalizam o montante de R\$ 11.706.833,91 (onze milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), valores estes a serem executados ao longo da vigência contratual, conforme discriminado na Planilha de Custos Sintética constante no ID nº 01267226, vinculada ao Processo Administrativo nº SEI-2026-15003195.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, com respectivo acréscimo financeiro, bem como para execução de Obras e Investimentos do Termo de Colaboração é de R\$ 242.264.022,94 (duzentos e quarenta e dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditi-

vo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.1539.335085.16000000, Ficha 20261457, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 985, de 19/05/2026, no valor de R\$ 1.592.929,82 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2755.335085.15001002, Ficha 20260858, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 984, de 19/05/2026, no valor de R\$ 14.622.965,59 (quatorze milhões e seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55, 57, 58 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2026-15003195.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA, referente a readequação dos custos de administração local, revisão dos encargos complementares e demais adequações técnicas promovidas na pla-

nilha orçamentária consolidada, conforme Relatório Técnico 04, os quais ocasionaram a superação dos custos inicialmente reservados para a execução das Obras pactuadas no referido Termo de Colaboração.

ACRÉSCIMO: O acréscimo financeiro referente a readequação econômico-financeira da planilha consolidada, corresponde a 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento), sobre o valor inicial das Obras, no valor de R\$ 1.993.484,54 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado no Relatório Técnico 04 no ID 01144970, constantes do processo administrativo nº SEI-2025-15004594.

REVISÃO TÉCNICA E INTEGRAÇÃO DA PLANILHA CONSOLIDADA: Em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 87/2026, procedeu-se à revisão técnica, dos elementos e informações que compõem o presente Termo Aditivo, com vistas ao aprimoramento da adequação formal, técnica e financeira do instrumento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme especificado no Relatório Técnico 04 no ID 01144970, constantes do processo administrativo nº SEI-2025-15004594.

Parágrafo Único – Em decorrência da revisão mencionada no caput, a Planilha Consolidada Revisada passa a integrar o presente Termo Aditivo na qualidade de anexo vinculante, para todos os fins de direito, prevalecendo suas disposições para fins de execução, acompanhamento, controle e prestação de contas da parceria.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro do Termo de Colaboração é de R\$ 1.993.484,54 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.1814.335085.16210000, Ficha 20261440, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 982, de 19/05/2026, no valor de R\$ 1.839.706,00 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e seis reais);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.1795.335085.16210000, Ficha 20261439, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 983, de 19/05/2026, no valor de R\$ 153.778,54 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta

e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-15004594.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 175/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-29000119, Memorando SEINF/ASGAB nº 33.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora ANA CAROLINA GAMARANO MOREIRA, matrícula nº 33785, Carteira Nacional de Habilitação 04834664884, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 14.712, DE 29 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ÂMBITO DO MU-

NICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de consulta pública e audiência pública aplicáveis à apresentação, discussão e aperfeiçoamento das modelagens propostas para projetos de concessão e parcerias público-privadas no âmbito do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade, participação social, eficiência administrativa, governança e segurança jurídica aplicáveis à estruturação e contratação de projetos de infraestrutura e prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras, competências e procedimentos para recebimento, análise e consolidação das contribuições apresentadas durante as fases de consulta e audiência pública;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI-2026-13000477,

DECRETA:

Art. 1º A Consulta Pública constitui etapa destinada à apresentação e discussão da modelagem proposta para os projetos de concessão e parcerias público-privadas, com a finalidade de conferir transparência ao processo de estruturação e possibilitar o recebimento de contribuições, sugestões e manifestações da sociedade acerca dos estudos, documentos e instrumentos jurídicos submetidos à apreciação pública.

§1º A Consulta Pública terá por objeto os aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros e jurídicos da modelagem proposta, incluindo estudos técnicos, minutas de edital, contrato e respectivos anexos.

§2º A Consulta Pública será realizada pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação do aviso de abertura, podendo ser prorrogada pelo Órgão Municipal de Concessões e Parcerias Público-Privadas, conforme a complexidade do projeto.

§3º A abertura da Consulta Pública será precedida de publicação no Boletim Oficial do Município e divulgação em meio eletrônico oficial, contendo:

- I – objeto e descrição resumida do projeto;
- II – indicação do local, forma e prazo para envio de contribuições;
- III – divulgação dos documentos técnicos, estudos, minutas e anexos;
- IV – identificação dos canais oficiais de comunicação.

§4º As contribuições deverão ser encaminhadas por meio dos canais oficiais disponibilizados, contendo identificação do interessado (nome, empresa, e-mail, telefone de contato) e fundamentação da sugestão apresentada, conforme formulário do Anexo I.

§5º As manifestações recebidas possuirão caráter consultivo e não vinculante, cabendo ao Órgão Municipal de Concessões e Parcerias Público-Privadas promover a análise técnica motivada das contribuições apresentadas.

Art. 2º A Audiência Pública constitui etapa complementar à Consulta Pública, destinada à apresentação da modelagem proposta para o projeto, à prestação de esclarecimentos técnicos e ao recebimento de manifestações, sugestões e contribuições acerca dos estudos e documentos submetidos à apreciação pública.

§1º A realização da Audiência Pública ocorrerá após a abertura da Consulta Pública e deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, mediante publicação no Boletim Oficial do Município e divulgação em sítio eletrônico oficial.

§2º A Audiência Pública observará rito estruturado em etapas, sendo iniciada com exposição técnica do projeto, realizada pela equipe responsável pela sua estruturação, composta pela empresa contratada para o desenvolvimento dos estudos e pela Prefeitura, devendo apresentar os principais aspectos da modelagem, estudos realizados, estimativas, metodologia e impactos esperados.

§3º Concluída a exposição técnica, será aberto o período para manifestações dos participantes, que ocorrerão por meio de formulários de participação escritos, conforme Anexo I, previamente disponibilizados no local do evento.

§4º Nos casos de realização de Audiência Pública com gravação audiovisual integral, poderão ser admitidas manifestações orais dos participantes, observadas as regras de organização, tempo e ordem de inscrição previamente estabelecidas pela coordenação dos trabalhos.

§5º Os formulários de participação deverão ser recolhidos pela equipe de apoio da audiência e encaminhados à equipe técnica responsável, que procederá à leitura pública das manifestações e apresentação das respectivas respostas e esclarecimentos durante a

audiência, sempre que possível.

§6º As manifestações encaminhadas por escrito por meio dos formulários de participação constituem elemento essencial para o registro integral da audiência, garantindo a rastreabilidade das contribuições, a transparência do processo e a adequada incorporação das sugestões ao relatório final de que trata o art. 4º deste Decreto.

§7º As manifestações recebidas durante a Audiência Pública possuirão caráter consultivo e não vinculante, devendo ser analisadas tecnicamente pelo Órgão Municipal de Concessões e Parcerias Público-Privadas para eventual incorporação à modelagem proposta.

Art. 3º A Audiência Pública observará as seguintes diretrizes:

I – ampla divulgação prévia da audiência e disponibilização dos documentos, estudos e informações relativos à modelagem proposta em sítio eletrônico oficial;

II – garantia de igualdade de participação, assegurando condições isonômicas para manifestação dos interessados, observadas as regras de organização dos trabalhos;

III – registro integral dos atos praticados durante a audiência, mediante ata circunstanciada e, quando adotado pela Administração Pública, gravação audiovisual integral do evento;

IV – elaboração de ata contendo, no mínimo, data, horário e local de realização, síntese das manifestações apresentadas, questionamentos formulados e respectivos esclarecimentos prestados;

V – recebimento de manifestações e contribuições preferencialmente por escrito, mediante formulário próprio, sem prejuízo de manifestações orais quando admitidas pela coordenação da audiência e houver gravação audiovisual integral do evento;

VI – respeito à ordem, urbanidade, transparência e foco no objeto do projeto.

Art. 4º Ao final do prazo da Consulta Pública o Órgão Municipal de Concessões e PPPs elaborará relatório final das manifestações recebidas através da consulta pública e da audiência pública, contendo:

I – síntese das manifestações;

II – análise técnica das contribuições apresentadas;

III – eventuais alterações decorrentes da audiência ou consulta pública;

IV – justificativas para ajustes ou manutenções na modelagem.

Parágrafo único. O relatório final contendo a consolidação e análise técnica das contribuições recebidas durante a Consulta e Audiência Pública será disponibilizado no sítio eletrônico oficial em até 30 (trinta) dias após o encerramento da Consulta Pública, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa, passando a integrar o respectivo processo administrativo do projeto.

Art. 5º Na divulgação das informações de que trata este Capítulo será assegurado o tratamento de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Preencher os campos abaixo:

NOME: _____

ORGÃO/EMPRESA: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

SUGESTÃO/QUESTIONAMENTO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: _____

Local , data.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 007/2026 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSO Nº 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA MARULHO PRODUTOS CRIATIVOS LTDA.

OBJETO: Fica EXTINTO o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSO Nº 001/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Sociedade Empresária Marulho Produtos Criativos LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na cláusula 66 do TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR Nº 203/2024, com efeitos a contar a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Planejamento e Gestão, constante do ID 01214691, do processo administrativo nº SEI-2024-13000728.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo sem reajuste e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA no Contrato nº 336/2023, referente a locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo

por finalidade atender às demandas de Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2026 e término em 13/05/2027.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Ficha nº 20260307 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1802, de 13/05/2026, no valor de R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

INCLUSÃO CLÁUSULA: “CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio na nota de Empenho Nº 1802, de 13/05/2026, constante do Processo Administrativo Nº SEI-2026-03000243.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2026

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 012/2026/SPG

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para contratação do Suporte técnico multidisciplinar necessário na estruturação de modelagens de parcerias, implantação, supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração de projetos, planos, gestão e assessoramento técnico em áreas de interesses diversos, em contratos administrativos, em Apoio à gestão pública, celebrado na Secretaria de Planejamento e Gestão, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, mediante as condições estabelecidas no contrato nº 115/2025, o qual tramita através do processo 2025 13000796;

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

1. Victor Hugo de Oliveira Goulart – Mat. 33.894 (SPG);
2. Eduarda Arruda – Mat.33.332 (SPG);
3. Julia Lisboa Silva Mat. 33.258 (SPG)

Art. 3º Fica designada a servidora Maria Carolina Carvalho dos Santos, matrícula 33.039 para exercer a suplência da Comissão de Fiscalização na ausência de uma das titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO FINAL

DA “ETAPA I: CLASSIFICATÓRIA DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO

PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR”

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa I, conforme Chamamento Público nº 004/2025/SPG, publicado no Boletim Oficial nº 2243, 07 de novembro de 2025.

Nos termos do Item 6 – “Publicação dos Resultados” do Edital de Chamamento Público nº 004/2025/SPG, considerando o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso após a publicação do Resultado Parcial — o qual ocorreu no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2362, página 12 e 13, de 21 de maio de 2026 — e em conformidade com o item 6.9, que estabelece o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicação do Resultado Final com os nomes dos projetos e seus respectivos responsáveis, divulga-se o Resultado Final da Etapa I.

Seguem as notas finais das propostas de projetos/empresas até então submetidas à Etapa I, bem como o respectivo parecer quanto à aptidão para avanço à Etapa II

	TÍTULO DO PROJETO/ EMPRESA (EM ORDEM DE SUBMISSÃO)	NOTA FINAL	APTIDÃO PARA A ETAPA (II): BANCA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
1	MarÔmica	7,37	Apto

O Edital de Chamamento Público nº 004/2025/SPG segue aberto e disponível para submissão de projetos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SC

Processo nº SEI-2026-11000602, o Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para participação de servidores no evento “Summit Cidades 2026 – Congresso de Comunicação Política e Institucional”, a ser realizado presencialmente nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, no CentroSul – Centro de Convenções de Florianópolis/SC.

2º – FAVORECIDO: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUI-

SAS SOCIO ECONOMICAS, CNPJ: 83.566.299/0001-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.649,70 (um mil e seiscentos e quarenta e nova reais e setenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de documento fiscal regular, após a confirmação das inscrições e observadas as formalidades administrativas aplicáveis.

5º – PRAZO: O evento acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme folder, DOC-SEI-01262911.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20260083 e Dotação Orçamentária nº 20.2001.04.122.0226.2689.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-11000602, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, CNPJ: 83.566.299/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2026/IMAAR

Processo SEI-2026-24000481, o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições,

resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Fornecimento de material gráfico para atender os eventos alusivos a Semana do Meio Ambiente.

2º – FAVORECIDO: Itens 01 ao 09 o fornecedor NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 08.759.955/0001-39, e item 10 o fornecedor ANGRA IMPACTO GRÁFICA E BRINDES EIRELI, CNPJ: 20.839.985/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 62.598,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais), sendo:

R\$ 60.998,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e oito reais) para a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA.

R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para a empresa ANGRA IMPACTO GRÁFICA E BRINDES EIRELI.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no IMAAR, cumpridas as formalidades legais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em parcela única e em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento na sede do IMAAR situada na Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, a fim de conferência, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01275201.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha: 20260984 e Dotação Orçamentária: 29.2901.18.542.0109.2104.339030.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000481, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas Itens 01 ao 09 o fornecedor NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 08.759.955/0001-39, e item 10 o fornecedor ANGRA IMPACTO GRÁFICA E BRINDES EIRELI, CNPJ: 20.839.985/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 050/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR IDIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 32652 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº xxxx-xx,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo SEI 2026-03000438 – contratação de apresentação artística do Grupo Chapeleto, para realização de show musical a ser executado no bairro Parque Mambucaba, no município de Angra dos Reis/RJ, no âmbito das ações itinerantes integradas à Secretaria Municipal de Saúde no dia 16/05/2026.

Processo SEI 2026-03000435 - contratação do artista Mano Marques, para realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo durante a programação oficial da Festa de Santa Rita de Cássia no Bairro Bracuhy, no dia 23/05/2026.

Processo SEI 2026-03000318 – contratação de apresentação artística musical do Grupo Chapeleto, para o evento Festa do Divino 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ, no dia 24/05/2026.

Processo SEI 2026-03000335 – contratação da Folia do Divino para a realização de 12 (doze) apresentações musicais ao vivo, integrantes da programação oficial da Folia do Divino Espírito Santo 2026, no Município de Angra dos Reis/RJ, entre os dias 15 a 24 de Maio de 2026.

Processo SEI 2026-03000406 – contratação da Banda de Música Jardim Sarmiento para realização de apresentações musicais durante as festividades do Divino Espírito Santo e Santíssima Trindade, no município de Angra dos Reis/RJ, entre os dias 21/05 a 31/05/2026.

Processo SEI 2026-03000422 – contratação de apresentação artística musical da Banda Clave de Sol para composição da programação oficial da Festa do Divino Espírito Santo 2026, no dia 22/05/2026.

Processo SEI 2026-03000252 – Contratação de apresentação artística musical da banda Maneva, para compor a programação oficial do evento Festival da Música na Ilha Grande 2026 no Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2026-03000322 – Contratação de apresentação artística musical do cantor e compositor Almir Sater, para compor a programação oficial do evento no Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2026-03000444 – contratação do artista infantil Felipe de Oliveira Medeiros (“Tio Felipe”), para realização de apresentação artística musical e recreativa durante as ações do projeto itinerante “Saúde Perto de Você”, promovido pela Administração Pública Municipal de Angra dos Reis/RJ, no dia 16/05/2026.

Processo SEI 2026-03000438 – contratação artística do Grupo Chapeleto, para realização de show musical a ser executado no bairro Parque Mambucaba, no município de Angra dos Reis/RJ, no âmbito das ações itinerantes integradas à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16/05/2026.

Processo SEI 2026-03000461 – contratação da Associação Centro Cultural Viva, para realização de apresentação artística do espetáculo “CIRCO VIVA”, a ser integrada às ações do projeto itinerante “Saúde Perto de Você”, promovido no Município de Angra dos Reis/RJ, no dia 16/05/2026.

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 633/2026, datada de 22 de maio de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2363, de 22 de maio de 2026, páginas 26 e 27.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 633/2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 633/2026”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE JUNHO DE 2026

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 14.709, datado de 29 de maio de 2026, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2368, de 29 de maio de 2026, páginas 57 a 59.

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Ficam remanejados da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, para compor a estrutura da Subprefeitura do Parque Mambucaba os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
27.3	Assessoria da Região Sul	CC-3	SUBPMA. ASRSU
27.3.1	Coordenação Técnica de Ações Integradas	CT	SUBPMA. CTAIN
27.3.2	Coordenação Técnica Institucional	CT	SUBPMA. CTIN
27.3.3	Coordenação Técnica de Gestão	CT	SUBPMA. CTGES

27.3.3.1	Assistente de Protocolo	FG-3	SUBPMA. ASPRO
27.4	Assessoria Técnica da Vila Histórica	CC-3	SUBPMA. ATVIH
27.4.1	Departamento de Apoio Operacional	FG-1	SUBPMA. DEAOP
27.5	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SUBPMA. ASAPI
27.6	Assessoria de Gestão Operacional do Parque Mambucaba	CC-3	SUBPMA. AGPMA

LEIA-SE:

“**Art. 3º** Ficam remanejados da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, para compor a estrutura da Subprefeitura do Parque Mambucaba os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
27.3.1	Coordenação Técnica de Ações Integradas	CT	SUBPMA. CTAIN
27.3.2	Coordenação Técnica Institucional	CT	SUBPMA. CTIN
27.3.3	Coordenação Técnica de Gestão	CT	SUBPMA. CTGES
27.3.3.1	Assistente de Protocolo	FG-3	SUBPMA. ASPRO
27.4	Assessoria Técnica da Vila Histórica	CC-3	SUBPMA. ATVIH
27.4.1	Departamento de Apoio Operacional	FG-1	SUBPMA. DEAOP
27.5	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SUBPMA. ASAPI
27.6	Assessoria de Gestão Operacional do Parque Mambucaba	CC-3	SUBPMA. AGPMA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE JUNHO DE 2026

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 096/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000151 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 06 de março de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ROGERIO FEIJO MOREIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula 4029, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE JUNHO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECRETO Nº 14.714, DE 01 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento

humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados o Cargo em Comissão e a Função Gratificada abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
1.11.1.1	Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais	FG-1	SAG. DEPPO
2.0.7	Coordenação Técnica de Gestão de Contratos	CT	SMGP. CTGC
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
1.11.3	Departamento de Legislação	FG-1	SAG. DELEG
28.0.1	Coordenação Técnica Administrativa (perfazendo o total de 02 cargos com esta nomenclatura)	CT	SETEC. CTADM

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para o Cargo em Comissão e a Função Gratificada transformados no artigo anterior do presente Decreto.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

Competências:

Dirigir, coordenar, planejar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à elaboração, análise, revisão, consolidação, atualização e acompanhamento da legislação municipal, assegurando a observância da técnica legislativa, da legalidade e da uniformidade dos atos normativos e matérias do Poder Legislativo.

Atribuições:

- I – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas à elaboração, revisão, consolidação e atualização da legislação municipal;
- II – coordenar a elaboração de mensagens, projetos de projetos de lei, e demais atos administrativos de interesse da Administração Municipal;
- III – acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais proposições junto ao Poder Legislativo Municipal, prestando o suporte técnico necessário;
- IV – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico, observadas as competências do Departamento de Legislação.

COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Competências:

Executar ações de controle administrativo, no âmbito de materiais, pessoal, equipamentos, documentos, fluxos e afins.

Atribuições:

- I. coordenar e executar o fluxo de documentos administrativos;
- II. realizar e controlar a parte de pessoal, documentos, compras, patrimônio, além de toda parte administrativa para o bom funcionamento da Secretaria;
- III. controlar e identificar oportunidades de redução de custos logísticos visando o princípio da economicidade;
- IV. manter o arquivo dos documentos recebidos e expedidos organizado;
- V. proceder a abertura de processos administrativos e de despesa;
- VI. outras atribuições afins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 809/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.714 de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

DISPENSAR SÔNIA CRISTINA REZENDE PAIM DE ANDRADE, matrícula 4813, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo FG-1, com efeitos a contar 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 810/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.714 de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR SÔNIA CRISTINA REZENDE PAIM DE ANDRADE, matrícula 4813, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Legislação, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo FG-1, com efeitos a contar 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 811/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.714 de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR JORDANA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA SYLVESTRE, matrícula 33360, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão de Contratos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 812/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.714 de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR JORDANA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA SYLVESTRE, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 813/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ANULAR as Portarias n°s 739/2026 e 748/2026 de 29 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 814/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR PAOLLA SANTOS DINIZ RAMOS, para o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, da Secretaria de Comunicação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 815/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR FABIANO VANDERLEY LEITE, matrícula 33059, do Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a PERKINS SHOOOL FOR THE BLIND ACORDO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: O objeto deste instrumento legal consiste em conduzir ações voltadas a fortalecer a capacidade dos educadores e de famílias líderes e oferecer capacitações de alta qualidade, além de promover o papel das famílias como parceiras no processo educacional. O projeto tem como foco a atenção a crianças e jovens com cegueira ou com baixa visão.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, desde que demonstrada a vantagem para o Município, e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Despacho de Autorização do Ordenador de Despesa id. 01147131 do Processo SEI-2026-07000953.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 002/2026 AO TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR Nº 203/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARULHO PRODUTOS CRIATIVOS LTDA.

OBJETO: Fica EXTINTO o TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NO PARQUE

TECNOLÓGICO DO MAR Nº 203/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Sociedade Empresária Marulho Produtos Criativos LTDA.

EXTINÇÃO: Dá-se a presente extinção por ato amigável entre o Município de Angra dos Reis e a empresa MARULHO PRODUTOS CRIATIVOS LTDA, com base na justificativa da incubada na carta anexada ao Processo SEI-2024-13001301, sob a ID 01113739, ratificada pelo Secretário de Planejamento e Gestão na autorização, ID 01119719 do referido Processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal nos itens 59 a 69 do TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR Nº 203/2024, c/c art. 104, II c/c art.137, inc. I, e II, todos da Lei nº. 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão no Despacho ID 01119719, constante do processo administrativo nº SEI-2024-13001301, de 21/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo na proporção de 24,94% e no montante de R\$ 394.848,07, passando o valor estimado do contrato de R\$ 1.582.907,70 para R\$ 1.977.755,77 no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024, conforme planilha no despacho do ID 0128814, do Processo Administrativo Nº

SEI-2024-01006587.

VALOR: Dá-se a este termo o valor estimado de R\$ 394.848,07 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. art. 65, inciso I, b, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: nº 20.2005.04.122.0204.2284.339039, Fonte de Recurso nº 15000000, Ficha nº 20260139, tendo sido empenhadas, em 27/04/2026 a Nota de Empenho nº 1629, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais); em 27/04/2026 a Nota de Empenho nº 1636, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e em 28/04/2026 a Nota de Empenho nº 1677, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, em Despacho ID 01132817 datado de 20/05/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2024-01006587.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE MAIO DE 2026

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO N° 151/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25003264;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 05 de maio de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, o seguinte servidor:

- ROSSANA MASPERO AMORIM DE BRITO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-H.

2- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE